

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 20 /2016 – PODER EXECUTIVO

Câmara Munic. de Uruana de Minas
Protecolado no Livro próprio às folhas
077 sob o nº 740
às 11:24 Horas.
Uruana de Minas, 21/09/2016
Adriano

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO URUANENSE
DA MELHOR IDADE “ASSUMI” DE
URUANA DE MINAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – ESTADO
DE MINAS GERAIS**, nos termos do artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do
Município de Uruana de Minas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do
Município de Uruana de Minas – MG, a Associação Uruanense da Melhor
Idade “ASSUMI” de Uruana de Minas, CNPJ/MF 22.337.218/0001-79, com
sede na rua Buritis, 660 no Bairro Uruaninha - Uruana de Minas – MG,
CEP 38.630-000, foro na Comarca de Arinos-MG, sem fins lucrativos, com
todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 20 de Setembro de 2016.


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de
Avisos, do Saguão da Câmara.
EM 21/09/2016
Adriano
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **URUANA DE MINAS**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Com meus cumprimentos, proponho para apreciação e deliberação deste Soberano Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO URUANENSE DA MELHOR IDADE “ASSUMI” DE URUANA DE MINAS.**

O Projeto de Lei em questão da associação tem por finalidade o propósito de promover atividades direcionadas à melhoria da qualidade de vida do idoso, da sua capacidade funcional, além de aproveitar as habilidades de cada um para realização de atividades produtivas, cujo objetivo é a conscientização e valorização da vida humana e o reconhecimento da associação como utilidade pública no âmbito municipal, ou seja, uma associação que contribui com o desenvolvimento do Município lutando pela defesa de direitos sociais para melhoria na qualidade de vida dos cidadãos.

Com a declaração de utilidade pública da associação em destaque, o Município terá mais uma entidade que contribuirá de forma efetiva no bem estar dos cidadãos, cujo trabalho seja reconhecido pela sociedade, sendo de grande importância para o Município através do Poder Legislativo a reconheça como de utilidade pública.

Estas são as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à deliberação do Poder Legislativo Municipal, fazendo plena gestão pela sua aprovação.

Atenciosamente,



TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal